

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE CONTRATO Nº 0613-0018/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PILAR/AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO E A EMPRESA RADIONET LTDA.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61;

CONTRATADA: A empresa **RADIONET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.304.610/0001-77, estabelecida na Rua Senador José Henrique, Bairro Ilha do Leite, Emp. Charles Darwin nº 1608, CEP 50070-460, Recife – PE e representada pelo Sr. Antônio Alves de Araújo Neto, inscrito no CPF sob o nº 353.974.974-87;

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Urbanismo, situada Praça Floriano Peixoto, s/n, – Pilar/ Alagoas, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. JOSÉ VALTER PAES DA SILVA/PORTARIA Nº 03/2021;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.1. O objeto do 1º (primeiro) Termo de Contrato é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Detalhamento do objeto:

Item	Unidade medida	Descrição	Marca	Modelo	Quant.	Valor (Unitário)	Valor (Mensal)	Valor Total (12 meses)
01	Unidade	REPETIDORA VHF composta por: - 01 Gabinete com fonte de alimentação 26ª; - 02 rádios VHF; - 01 controlador VHF; - 01 filtro duplexador VHF; - 02 cabos para duplexador; - 01 kit cabo RGC213; - 02 conectores UHF/N macho;	HYTE RA	HR1066S	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PILAR
ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FL N° _____
VERSO/CPL PILAR

		- 01 suporte para antena; - 01 antena plano terra. Com manutenção de responsabilidade do locador.						
04	Unidade	RÁDIOS PORTÁTEIS VHF composto por: - Rádio VHF portátil, baterias por rádio, carregador por rádio, estojo de couro por rádio, fone de ouvido por rádio. Com manutenção de responsabilidade do locador.	HYTE RA	BP516	10	R\$ 86,00	R\$ 860,00	R\$ 2.580,00
07	Unidade	RÁDIO BASE FIXO VHF composto por: - Antena onidirecional fixa, fonte de alimentação do rádio. Com manutenção de responsabilidade do locador.	HYTE RA	MD626	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 390,00
08	Unidade	RÁDIO MÓVEL VHF composto por: - Antena onidirecional fixa com suporte calha. Com manutenção de responsabilidade do locador.	HYTE RA	MD626	07	R\$ 108,30	R\$ 758,10	R\$ 2.274,30
Valor Global							R\$ 2.498,10	R\$ 7.494,30

2.1. Pelo presente, ficam prorrogados por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do contrato ora aditado, contados a partir da data do seu vencimento, em 26 de setembro de 2024, levando o vencimento do contrato para 26 de dezembro de 2024, em conformidade com a previsão na Cláusula Segunda do Contrato.

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2024, na classificação abaixo:

3.2. Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Urbanismo;

3.3. Funcional programática: 15.122.0001.2036

3.4. Projeto/Atividade – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo;

3.5. Elemento de Despesas: 3.3.9.0.3.9.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

4.1. O presente Termo Aditivo, decorre com respaldo no artigo 57, II c/c § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

6.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

6. JURISDIÇÃO DO FORO

6.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Pilar/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Pilar - Alagoas, de 26 setembro de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA
Assinado de forma digital por RENATO REZENDE ROCHA
FILHO:03749271461
61 FILHO:03749271461

MUNICÍPIO DE PILAR (Contratante)
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito


SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO (Interveniente)
JOSÉ VALTER PAES DA SILVA /PORTARIA Nº 03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO ALVES DE ARAUJO NETO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://e.srp-pro.gov.br/assinador-digital>



RADIONET LTDA (Empresa)
ANTONIO ALVES DE ARAUJO NETO
Representante legal